

# Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

## Aperfeiçoamento e especialização de funcionários

O aperfeiçoamento e a especialização dos funcionários públicos civis federais constitue uma das mais importantes iniciativas tomadas ultimamente pelo Governo, com o fim de elevar o nível dos serviços do Estado.

Leis especiais vêm sendo expedidas com o propósito de atender a êsse objetivo: os Decretos-leis 776, de 7 de outubro de 1938, e 1.713, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Pelo primeiro, foi regulada a ida ao estrangeiro de funcionários que devem frequentar cursos mantidos por instituições culturais ou estagiar junto a repartições para observação direta das atividades e da técnica empregada.

Pelo segundo, meios e possibilidades mais amplos são concedidos àqueles que, pelo seu valor, são chamados a colaborar na grandiosa obra de reconstrução nacional, no importante setor da administração pública.

Vamos, aqui, resumir o modo pelo qual se está processando a escolha dos funcionários em questão, para depois, analisarmos o que, a respeito, dispõe o Estatuto.

Reza o citado Decreto-lei n.º 776 que a ida ao estrangeiro ocorrerá anualmente, uma vez processada a seleção dos funcionários indicados, constante de provas sobre o conhecimento da língua inglesa e das matérias relativas aos estudos que lhes estarão afetos.

No ano p. f., a especialização e o aperfeiçoamento referiram-se aos seguintes assuntos: Administração Pública em geral; Administração de Pessoal; Material; Estatística Aplicada à Assistência Social; Seleção de Pessoal; Tributação; Estradas de Rodagem; Secretário; Educação; e Recursos Naturais. Foram enviados 10 funcionários aos Estados Unidos, cada um com a incumbência de dedicar-se a uma dessas matérias.

A indicação dos mesmos foi feita pelo DASP, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pelos Ministérios da Fazenda, da Viação e Obras Públicas, da Agricultura e da Educação e Saúde.

Os candidatos habilitados no processo de seleção assinaram termo de compromisso, pelo qual se obrigam a enviar ao Departamento Administrativo do Serviço Público, relatório bimestral de suas atividades e estudos e 3 artigos (durante o período em que permanecerem fora do país) sobre assunto da especialidade, para serem publicados na *Revista do Serviço Público*.

As medidas contidas no Estatuto são de maior amplitude. Viagens de estudo ao estrangeiro e visitas a serviços particulares de utilidade pública (art. 219, parágrafo único, VI) são providências previstas com o fito de atender àquela decisão do Governo.

O funcionário que se ausentar do país, em missão ou estudo, terá considerados de efetivo exercício os dias em que estiver afastado do serviço (art. 97, XI).

Além dessa providência de alta relevância, será arbitrada, pelo Presidente da República, uma ajuda de custo (art. 144) para que o funcionário possa manter boas condições de vida no estrangeiro.

Afim de evitar inconvenientes ou prejuízos ao serviço público, nenhum funcionário poderá permanecer por mais de 4 anos em missão fora do país, salvo caso de absoluta necessidade, a juízo do Chefe do Governo, nem exercer outra, sinão depois de decorridos 4 anos de serviço efetivo no Brasil, contados da data do regresso (art. 42).

Para assegurar a melhoria e o nível elevado de certas carreiras, os regulamentos determina-

rão aquelas em que o ingresso dependa de curso de especialização (art. 20, a).

Eis aí, em breve resenha, as facilidades e vantagens concedidas pelo Governo aos servidores

que mais se destacarem, as quais, articuladas com outras iniciativas, concorrerão para o aperfeiçoamento do pessoal e conseqüente melhoria do serviço público.

---

## CONCURSOS NOS ESTADOS

Afim de possibilitar a todos os brasileiros ingresso nos cargos públicos federais, o Presidente do DASP aprovou, com a Portaria n.º 240, de 16 de setembro de 1939, as *Instruções Gerais* que regulam a realização de concursos nos Estados.

Com a realização dos concursos nos Estados atender-se-á a um dos mais justos anseios de nossos patrícios e melhorar-se-á, de muito, os quadros da administração pública, pela seleção mais profunda que será possível fazer entre os candidatos de todo o País.

Os concursos nos Estados terão início brevemente. Dentre êles, podemos anunciar os seguintes: para as carreiras de *Servente, Carteiro, Escriurário, Guarda-Livros, Técnico de Educa-*

*ção, Oficial Administrativo, Datilógrafo, Contador e Veterinário.*

Cada um será regulado por *Instruções Especiais* e pelos dispositivos da Portaria n.º 117 que não contrariarem as normas estabelecidas pelas mencionadas *Instruções Gerais* baixadas com a Portaria n.º 240.

Para que seja observada a mais perfeita regularidade nos trabalhos, a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento designará um delegado no Estado onde se processar o concurso e enviará um representante incumbido de orientar a Comissão Executiva, a cujo cargo ficará a realização das provas.

As *Instruções* reguladoras de concursos nos Estados foram publicadas em nosso número de outubro-novembro de 1939, pág. 106.

---

### Concurso para cargos iniciais da carreira de Estatístico-Auxiliar

Encerrando o noticiário que vínhamos fazendo a propósito do concurso para a carreira de *Estatístico-auxiliar*, vamos relatar, em poucas palavras, o processamento do mesmo.

As inscrições, abertas em 24 de julho de 1939, encerraram-se no dia 25 de setembro, havendo se inscrito 582 candidatos, dos quais 458 do sexo masculino e 124 do sexo feminino.

Prestaram a prova de *sanidade e capacidade física* 544 candidatos, tendo sido habilitados 511.

Em 12 de novembro, realizou-se a prova de *nível mental e aptidão*. Foram habilitados 398 candidatos.

Na prova de *matemática*, efetuada em 21 do mesmo mês, foram julgados habilitados 102 candidatos.

A 30 do mesmo mês, realizou-se a prova de *estatística*, tendo sido habilitados 77 candidatos.

As provas de *habilitação* obrigatórias — de português, corografia e história do Brasil e de idioma estrangeiro — efetuaram-se, a primeira, no dia 7, e as duas outras, no dia 10 de dezembro, a todas comparecendo os 77 candidatos habilitados nas provas de seleção.

Feito o julgamento dessas provas, verificou-se que, dos 582 candidatos inscritos no concurso apenas 66 lograram classificar-se.